



DECRETO NÚMERO 6309 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Determina prazo e dá outras providências para entrega de Cestas Básicas fornecidas aos servidores municipais.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que as cestas básicas fornecidas aos servidores municipais que tem direito nos termos da Lei Municipal nº 2.666/05 e alterações posteriores;

Considerando que são materiais perecíveis, determina prazo para entrega e retirada das mesmas;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado prazo ao servidor para a retirada da cesta básica, no período entre os dias 15 e 30 de cada mês; ou,

Art. 2º No caso de atraso, por qualquer eventualidade, pelo fornecedor, o prazo será estendido por 10 dias úteis do mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de janeiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.